



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 033/2012

EM, 04 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.742,50 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNICIAPL DE ASS.SOCIAL

082413012.012 – 339030.....	R\$	35.742,50
082413012.012 – 339039.....	R\$	60.000,00
Total.....		95.742,50

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal